



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 191/97

De 27 de Agosto de 1997

*Homologa o Convênio nº 041/97, Ce-
lebrado com a Secretaria do Traba-
lho e Ação Social.*

*O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte Lei:*

*Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 041/97, celebrado com a Secre-
taria do Trabalho e Ação Social, destinado a possibilitar a'
execução do Programa Creche-Manutenção, beneficiando crianças
carentes.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 27 de
Agosto de 1997.*

Dr. Wagner Ramos Mendonça
Prefeito

Dr. Ubaldino Souto Coelho
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. _____ Folhas _____

Data: 27/08/97

Perceid

Certifico Que Foi

Publicado em 27/08/97

Perceid